



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL	2
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CP nº 001/2016	2
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TP nº 006/2016	2
DECRETO	3
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022	3
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022	4
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	4
EXTRATO DE CONTRATO TP nº002/2021	4
EXTRATO DE CONTRATO PP nº004/2021	6



GABINETE DO PREFEITO

AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CP nº 001/2016

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA CONSTRUSET EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50 e, do outro lado, a empresa CONSTRUSET EIRELI., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.046.696/0001-52, com sede na Rua Y nº 740, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sra. Paula Daniella Silva Sousa, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 109533499-6 SSP-MA e do CPF nº 876.728.473-68, tendo em vista o que consta na Concorrência Pública nº 001/2016, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Rescisão a pavimentação de vias urbanas, em conformidade com o edital da Concorrência Pública nº 001/2016-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA As partes decidem, amigavelmente, rescindir o presente contrato nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, considerando manifestação expressa da contratada, bem como em decorrência dos constantes aumentos dos preços dos materiais, serviços e insumos necessários à execução do objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA

IRREVOGABILIDADE O presente Termo de Rescisão de Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque - MA comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 18 de Abril de 2022. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS

Código identificador: zknqb7mnl20220427130405

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TP nº 006/2016

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA E A EMPRESA CONSTRUSET LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50 e, do outro lado, a empresa CONSTRUSET EIRELI., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.046.696/0001-52, com sede na Rua Y nº 740, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sra. Paula Daniella Silva Sousa, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 109533499-6 SSP-MA e do CPF nº 876.728.473-68, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços 006/2016 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho



de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste Termo de Rescisão a construção de Parque de Exposições e Rodeios, com motivação na Tomada de Preços nº 006/2016-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA As partes decidem, amigavelmente, rescindir o presente contrato nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, considerando manifestação expressa da contratada, bem como em decorrência dos constantes aumentos dos preços dos materiais, serviços e insumos necessários à execução do objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRREVOGABILIDADE O presente Termo de Rescisão de Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque - MA comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 25 de Abril de 2022. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS

Código identificador: gcigte75nhw20220427130403

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 27 DE ABRIL DE 2022. “Dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção da transmissão da COVID-19 no âmbito do Município de Buritirana e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, Estado do Maranhão, Tonisley Dos Santos Sousa, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo

Coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade constante de ajuste, prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Buritirana/MA; CONSIDERANDO a necessidade de se encontrar o equilíbrio entre a manutenção do distanciamento social e o impacto negativo na economia, condições que se não observadas impactam diretamente na preservação da vida, considerando a definição de saúde como um completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 37492, de 11 de março de 2022; CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu aos Municípios, Estados e Distrito Federal a competência para a adoção das medidas normativas e administrativas necessários ao enfrentamento da Covid-19; DECRETA: Art. 1º. Fica tornado facultativo o uso de máscara de proteção individual em todo o território do Município de Buritirana-MA, tanto em locais abertos, quanto fechados, podendo tal medida ser revista a qualquer tempo. §1º. Não se aplica o disposto no caput às pessoas infectadas e/ou com sintomas de contaminação pela COVID-19, durante o período de transmissão, devendo estas respeitar todas as medidas sanitárias de isolamento domiciliar. §2º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras durante a permanência dentro de estabelecimentos de saúde pública ou privada. Art. 2º. Os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 008, de 16 de março de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º. Permanecem suspensas: I. a realização de toda atividade que possibilite a aglomeração de pessoas em equipamentos públicos ou de uso coletivo, tais como cavalgadas, ressalvadas somente aquelas atividades expressamente previstas no presente Decreto; II. todo e qualquer evento privado que implique em aglomeração de pessoas que não aqueles expressamente previstas no presente decreto ou em outros que porventura permaneçam vigentes. Art. 3º. Os bares, casas de shows, parques de vaquejada, lojas de conveniência e estabelecimentos congêneres poderão funcionar durante todos os dias da semana, das 08h (oito horas) às 02h00 (duas horas). §1º. Os estabelecimentos mencionados no caput do presente artigo só poderão funcionar com até 80% (oitenta por cento) de sua capacidade máxima de lotação, desde que obedecida a regra de 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados, conforme estabelecido no inciso II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 003/2021. §2º. Fica



permitida a realização de shows, serestas ou qualquer outro tipo de apresentação artística ao vivo, bem como a execução de som ambiente, ficando proibida a utilização de som automotivo ou “paredão de som”. Art. 3º. O funcionamento de todas as atividades no âmbito do Município está condicionado à obediência das normas contidas no presente decreto e nos demais anteriormente publicados que com este não confrontem. Art. 4º. Este Decreto entra na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS

Código identificador: mefwaxsopiq20220427190455

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – CPL OBJETO: Aquisição de carteiras escolares e mesas para professores e infantis. ABERTURA: 11 de Maio de 2022 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. JOSÉ SOUSA AMANCIO – PREGOEIRO

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS

Código identificador: qikndww8qnz20220427130442

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de carteiras e mesas escolares. ABERTURA: 11 de Maio de 2022 às 11:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. JOSÉ SOUSA AMANCIO - PREGOEIRO

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS

Código identificador: xmzc6jsbze20220427130428

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO TP nº002/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.05.06/2021 de REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO), NA FORMA ABAIXO. Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.387.764/0001-32, com sede na Rua Humberto de Campos nº 812 - B, Centro, Amarante do Maranhão – MA, neste ato representada pelo Sr. Iromar Custódio Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 554900963 SSP-MA e do CPF nº 782.407.273-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada





de Preços nº 002/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a reforma da Unidade Escolar José Rios (LOTE 2 da Tomada de Preços nº 002/2021 – CPL), que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS** Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 41.97%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 90.590,41 (noventa mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 002/2021 – CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 01 de Abril de 2022. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS

Código identificador: 6u9uidavc20220427130410





EXTRATO DE CONTRATO PP nº004/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25.03.01/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/ME nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.223/0001-81, com sede na Rua Principal nº 124, Centro, Colinas - MA, neste ato representada pelo Sr. Joacy José dos Santos Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 070989462019-9 SSP-MA e do CPF nº 424.555.883-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 004/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços de transporte, com motorista, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 004/2021 - CPL**, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	OBJETO	QTD	MESES	P. UNT	P. TOTAL
1	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, A GASOLINA OU FLEX CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS	1	12	3.900,00	46.800,00
2	AUTOMÓVEL TIPO PICK UP CABINE SIMPLES À DIESEL	4	12	7.000,00	336.000,00
3	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA À DIESEL	1	12	13.000,00	156.000,00
4	CAMINHÃO TOCO TIPO TANQUE PIPA À DIESEL.	1	12	17.000,00	204.000,00
5	CAMINHÃO TRUCK COM PRANCHA À DIESEL.	1	12	12.200,00	146.400,00
TOTAL					889.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	OBJETO	QTD	MESES	P. UNT	P. TOTAL
6	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, A GASOLINA OU FLEX CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS	1	12	3.900,00	46.800,00
7	AUTOMÓVEL TIPO PICK UP CABINE DUPLA À DIESEL TRAÇÃO 4 X 4 C/ AR CONDICIONADO	1	12	8.100,00	97.200,00
8	CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA EM MADEIRA, A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 KG	1	12	8.800,00	105.600,00
TRANSPORTE ESCOLAR					
9	ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS S/ BANHEIRO (ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011)	2	12	11.000,00	264.000,00
10	MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 32 PASSAGEIROS SENTADOS S/ BANHEIRO (ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011)	4	12	4.100,00	196.800,00
11	AUTOMÓVEL TIPO MINIVAN A GASOLINA COM CAPACIDADE PARA 8 PESSOAS (ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011)	2	12	5.100,00	122.400,00
TOTAL					832.800,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	OBJETO	QTD	MESES	P. UNT	P. TOTAL
12	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, A GASOLINA OU FLEX CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS	4	12	3.900,00	187.200,00
13	MOTOCICLETA DE NO MÍNIMO 160 CILINDRADAS	1	12	1.100,00	13.200,00
TOTAL					200.400,00
TOTAL GERAL					1.922.400,00

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza a Edital do Pregão Presencial nº 004/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 23 de Março de 2022. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Código identificador: \$Hs0sezKR1uX





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buritirana

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária
Av. Senador. La Rocque, s/n - Centro, Buritirana - MA
Cep: 65.935-500
<http://buritirana.ma.gov.br>

Tonisley dos Santos Sousa
Prefeito Municipal

Vagtonio Brandão dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

Informações: prefeitura@buritirana.ma.gov.br

MUNICIPIO DE BURITI
RANA:01601303000122

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=BURITIRANA/
OU=34173682000318/OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
BURITIRANA:01601303000122 Data:27.04.2022
22:06

